



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1213/2023

DISPENSA Nº 1187/2023

1 – Objeto:

Aquisição de adesivos HD Blackout digital com impressão digital para serem colocados nos painéis do Museu Fotográfico Irmão Ademar da Rocha em substituição das fotografias antigas. Compreende ainda a aplicação/adesivação nas placas de PS AI tricamada 3mm., conforme tabela abaixo:

Item	Un	Qtde	Descrição	VL Unitário R\$	VL Total R\$
01.	Un	04	Aquisição e instalação de adesivo blackout com impressão digital, medindo 1,02 X 1,52m. Observação: cabe à contratada fazer a aplicação/adesivação nas placas de PS AI tricamada 3mm. Integram o objeto os materiais a serem utilizados, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, salários, impostos, despesas administrativas em geral, deslocamentos, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e, ainda, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município de Faxinal do Soturno-RS.	R\$ 147,30	R\$ 589,20



02.	Un	06	Aquisição e instalação de adesivo blackout com impressão digital, medindo 1,22 X 1,52m. Observação: cabe à contratada fazer a aplicação/adesivação nas placas de PS AI tricamada 3mm. Integram o objeto os materiais a serem utilizados, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, salários, impostos, despesas administrativas em geral, deslocamentos, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e, ainda, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município de Faxinal do Soturno-RS.	R\$ 176,20	R\$ 1.057,20
03.	Un	56	Aquisição e instalação de adesivo blackout com impressão digital, medindo 0,72 X 1,02m. Observação: cabe à contratada fazer a aplicação/adesivação nas placas de PS AI tricamada 3mm. Integram o objeto os materiais a serem utilizados, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, salários, impostos, despesas administrativas em geral, deslocamentos, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e, ainda, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município de Faxinal do Soturno-RS.	R\$ 69,80	R\$ 3.908,80



04.	Un	18	Aquisição e instalação de adesivo blackout com impressão digital, medindo 0,87 X 1,02m. Observação: cabe à contratada fazer a aplicação/adesivação nas placas de PS AI tricamada 3mm. Integram o objeto os materiais a serem utilizados, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, salários, impostos, despesas administrativas em geral, deslocamentos, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e, ainda, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município de Faxinal do Soturno-RS.	R\$ 84,30	R\$ 1.517,40
05.	Un	05	Aquisição e instalação de adesivo blackout com impressão digital, medindo 0,87 X 0,87m. Observação: cabe à contratada fazer a aplicação/adesivação nas placas de PS AI tricamada 3mm. Integram o objeto os materiais a serem utilizados, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, salários, impostos, despesas administrativas em geral, deslocamentos, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e, ainda, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município de Faxinal do Soturno-RS.	R\$ 76,95	R\$ 384,75



06.	Serv.	01	Aplicação/adesivação na placa de PS AI tricamada 3mm.	R\$ 2.910,00	R\$ 2.910,00
-----	-------	----	---	--------------	--------------

2 – Contratado:

STAMPA IMPRESSAO DIGITAL LTDA

CNPJ: 18.023.616/0001-43

RUA JULIO DE CASTILHOS, 1013, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO-RS.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor total do objeto será **R\$ 10.367,35** (dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias do recebimento da nota fiscal.

5- Prazo da Execução:

A execução do objeto será em 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da nota de empenho, sob a fiscalização da servidora Vanessa Baccin, Coordenadora de Cultura e Turismo, matrícula nº 18040-1, e-mail: cultura.turismo@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

6 – Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto; 06.06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto; 2044 – Manutenção das Atividades Culturais; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500 – Complemento: 0000. Código Reduzido: 2760.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Contrato Social, Cartão CNPJ, Alvará de Funcionamento, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

Justifica-se pelo fato de que o Museu Fotográfico Irmão Ademar da Rocha é um geossítio que compreende o Geoparque Quarta Colônia e que necessitava de uma reestruturação e atualização, pois desde sua inauguração em 2003 não era feita nenhuma intervenção no acervo. As fotografias estavam se degradando devido a ação do tempo, umidade e luminosidade, sendo necessário retirá-las a fim de preservar. Então essas fotografias foram diagramadas em arquivo digital para impressão. Como possuía apenas as fotografias até a década de 90, foi necessário criar novos painéis contendo a história do município de Faxinal do Soturno e o desenvolvimento regional até o ano de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO



A escolha se deu pelo fornecedor com menor preço ofertado, após pesquisas de preços no comércio local, anexadas a este processo.

Faxinal do Soturno/RS, 31 de maio de 2023.

9 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

10 – Visto da Assessoria Jurídica:

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



PARECER JURÍDICO 14/2023
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

Justifica-se pelo fato de que o Museu Fotográfico Irmão Ademar da Rocha é um geossítio que compreende o Geoparque Quarta Colônia e que necessitava de uma reestruturação e atualização, pois desde sua inauguração em 2003 não era feita nenhuma intervenção no acervo. As fotografias estavam se degradando devido a ação do tempo, umidade e luminosidade, sendo necessário retirá-las a fim de preservar. Então essas fotografias foram diagramadas em arquivo digital para impressão. Como possuía apenas as fotografias até a década de 90, foi necessário criar novos painéis contendo a história do município de Faxinal do Soturno e o desenvolvimento regional até o ano de 2023. A escolha se deu pelo fornecedor com menor preço ofertado, após pesquisas de preços no comércio local, anexadas a este processo.

O valor não atinge o limite legal.

Valor: R\$ 10.367,35

É o breve relatório.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, II prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo

Decreto 11.317/22 para o montante R\$ R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 01 de junho de 2023.

DIOGO CARGNELUTTI
ZANELLA

Assinado de forma digital por
DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA
Dados: 2023.06.01 14:19:41
-03'00'

Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706